

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2024.

À Subcontroladoria Interna de Licitações, Contratos e Convênios,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 12337/2023, vimos tecer as seguintes considerações:

- Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, na modalidade de concorrência pública pelo critério de julgamento menor preço global.
- Modalidade licitatória: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023**
- Valor global estimado originalmente: R\$ 17.885.365,89 (dezesete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Empresa	Valor
SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 15.008.379,03 (Quinze milhões oito mil trezentos e setenta e nove reais e três centavos)

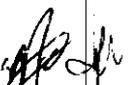
Assim sendo, do que consta nos autos, em observância à Leis Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, ao Decreto Municipal nº. 1.594/2021 que institui normas e procedimentos de controle para as contratações firmadas pela Administração Pública Municipal e às Deliberações 312 do Tribunal de Contas do Estado, **desde a última manifestação desta CGM constante às fls. 745/746**, o processo foi instruído com os seguintes documentos, e/ou procedimentos:

- Adjudicação pela autoridade competente, **fls.747;**  
(Art. 38, VII, da Lei 8.666/93)
- Homologação pela autoridade competente, **fls.747;**  
(Art. 38, VII, da Lei 8.666/93)
- Lançamento do Termo de Adjudicação e Homologação no Portal da Transparência do Município, **fls.751;**  
(Art. 8º, § 1º, IV da LF nº. 12.527/2011 e art. 3º, § 1º, IV do DM nº. 837/2017)
- Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS (Termo de Adjudicação e Homologação), **fls.752;**  
(Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)
- Autorização do Ordenador de Despesas para emissão de Empenho, **fls.754;**  
(Art. 4º VIII, do Decreto Municipal nº 1594/2021)
- Confecção, celebração e assinatura do Instrumento Contratual, **fls.768/776;**  
(Art. 38, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e art. 4º VII e 5º, do Decreto Municipal nº 1594/2021)
- Lançamento da Concorrência Pública no Portal da Transparência do Município, **fls.781;**  
(Art. 8º, § 1º, IV da LF nº. 12.527/2011 e art. 3º, § 1º, IV do DM nº. 837/2017)
- Regular Empenhamento da Despesa, **fls.783;**  
(Art. 4º VIII, do Decreto Municipal nº 1594/2021)
- Publicação da Designação do Fiscal, **fls.784;**  
(Art. 8º, parágrafo único do DM nº. 1.594/2021)
- Emissão da Ordem de Serviço e lançamento, **fls.785;**  
(Art. 4º, IX, a) e c) do DM nº. 837/2017)
- Lançamento do Contrato nº008/2024 no Portal da Transparência do Município, **fls.787;**  
(Art. 8º, § 1º, IV da LF nº. 12.527/2011 e art. 3º, § 1º, IV do DM nº. 837/2017)
- Publicação do extrato do Contrato, **fls.788;**  
(Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93 e art. 5º, § 1º do DM nº. 1.594/2021)

Controladoria Geral do Município - CGM

Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000

Horário: 08:00-17:00



- Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS (contrato), **fls.789;**  
(Art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)
- Diagnóstico Ambiental Lagoa de Geribá, **fls.791/810;**

**Não obstante, a continuidade do processo será vinculada a:**

1. Designação do Fiscal do contrato devidamente assinada;  
(Art. 8º, parágrafo único do DM nº. 1.594/2021)
2. Comprovação de garantia da execução contratual;  
(Item 15.12 do edital)

Isto posto, foi considerada vencedora do certame a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, apresentando proposta no valor apurado de R\$ 15.008.379,03 (Quinze milhões oito mil trezentos e setenta e nove reais e três centavos), percebendo uma economia de R\$ 2.876.913,40 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil novecentos e treze reais e quarenta centavos), em relação ao valor estimado, correspondendo a um percentual de 16,26% conforme mapa de apuração de propostas de fl. 549 e ranking de classificação de propostas acostado à fl. 550.

Noutro giro, salientamos que a presente análise não se aprofundou a análise do cumprimento dos critérios de capacidade técnica expostos do instrumento convocatório, tendo em vista que esta CGM não possui expertise técnica para tanto, além disso, o Sr. Lucas dos Santos Lima, Coordenador de Obras, matrícula n.º 22.878, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Projetos, esteve presente na sessão que ocorreu no dia 23/01/2023 do qual se originou a Ata n.º 002 (fl. 545/547) e conferiu atendimento pleno e integral aos critérios de habilitação no que diz respeito à capacidade técnica da licitante.

Esclarecemos ainda que o julgamento da presente licitação foi efetuado pelo Presidente, conforme a Ata presente nos autos às fls. **424/427 e 545/550** em atendimento ao disposto no art. 43, inciso V, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação e proposta comercial, também foi verificada pelo mesmo Presidente, de acordo com art. 51, caput, ambos da lei n.º 8.666/93.

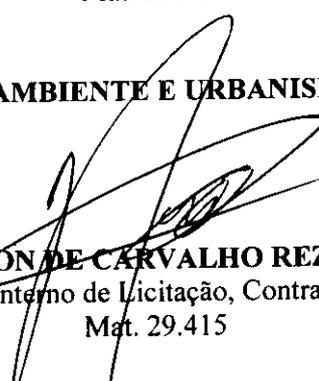
Desta forma, sugerimos o encaminhamento do presente processo à **Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo** para ciência e atendimento das ressalvas supra elencadas, devendo os autos serem remetidos posteriormente a esta Controladoria para análise do cumprimento, pelo que informamos que as ressalvas apresentadas não obstam outras novas, a depender da documentação que for juntada aos autos.

Respeitosamente,

  
**JOICE EVELIN DE ANDRADE**  
Gerente de Licitação, Contratos e Convênios  
Mat. 29.483

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

  
**NICKSON DE CARVALHO REZENDE**  
Subcontrolador Interno de Licitação, Contratos e Convênios  
Mat. 29.415

Controladoria Geral do Município - CGM  
Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000  
Horário: 08:00-17:00



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARAMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

844

Armação dos Búzios, 02 de dezembro de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12337/2023**

**À: Secretaria Municipal de Governança e Compliance**

Ilma. Sr. Secretário,

Trata-se o presente de Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo registrado sob o nº 08/2024.

O aludido contrato, no seu preâmbulo consta como a unidade gestora o Município de Armação dos Búzios, no entanto, faz necessário a alteração para o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Assim sendo, solicito que seja retificado a unidade gestora por meio de apostilamento.

Certos de vossa devida atenção, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Sendo o que tinha para o momento.

EVANILDO  
CARDOSO  
NASCIMENTO:  
07452671732

Assinado de forma  
digital por EVANILDO  
CARDOSO  
NASCIMENTO:07452671  
732  
Dados: 2024.12.04  
11:21:14 -03'00'

---

**Evanildo Cardoso Nascimento**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12337/2023**  
**CONTRATO Nº 08/2024**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO AMBIENTE E  
URBANISMO E A EMPRESA SERVET SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÃO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, representado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através do secretário, **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.526.717-32, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.074.716/0001-39, sede e domicílio na Avenida Washington Luiz, nº 324, Parte, Gradim, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.431-366, representada pelo sócio **Sr. Marlon Moraes Muniz**, empresário, natural do Rio de Janeiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 12883511-3, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 126.371.937-60, residente e domiciliado na Rua Senador Nabuco, nº 45, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-160, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato e Termo de Apostilamento nº **001/2024**, relativo à alteração de dotação orçamentária, onde pactuam o presente Termo de Apostilamento, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração da unidade gestora prevista no preâmbulo do Contrato nº 08/2024, relativo a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:** Em decorrência de alteração do preâmbulo do Contrato nº **08/2024**, **Onde consta:** "O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**", pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, representado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através do secretário, **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.526.717-32 **passará a constar "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**, pessoa jurídica de direito

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.315.044/0001-06, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, Sn.º, Brava, Armação dos Búzios/RJ, representado pelo gestor, Sr. **Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 074.526.717-32

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas estabelecidas no contrato anterior onde foram assinadas entre as partes conforme consta em seu Contrato nº 08/2024, permanecendo válidas e inalteradas àquelas que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei nº 8666/93.

As partes assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 03 de dezembro de 2024.

EVANILDO  
CARDOSO  
NASCIMENTO:  
07452671732Assinado de forma digital  
por EVANILDO CARDOSO  
NASCIMENTO:0745267173  
2  
Dados: 2024.12.04  
11:17:36 -03'00'

---

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**Evanildo Cardoso Nascimento**  
**Gestor do Fundo**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações

817

Armação dos Búzios, 04 de Dezembro de 2024

**Memorando nº 396/2024**

Da: Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria de Governo

**Assunto: Publicação**

Ilmo. Sr. Secretário.

Pelo presente, venho encaminhar em anexo, os arquivos para publicação referente a:

- *Termo de Apostilamento 001/2024 proc. 12337/2023*

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO CAMPOS**  
Coordenador Especial de Licitações

*Gracyanne de S. Pereira*  
gerente  
Matricula nº 23280



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

816

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12337/2023**

**CONTRATO Nº 08/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO AMBIENTE E  
URBANISMO E A EMPRESA SERVET SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÃO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, representado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através do secretário, **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.526.717-32, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.074.716/0001-39, sede e domicílio na Avenida Washington Luiz, n.º 324, Parte, Gradim, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.431-366, representada pelo sócio **Sr. Marlon Moraes Muniz**, empresário, natural do Rio de Janeiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 12883511-3, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 126.371.937-60, residente e domiciliado na Rua Senador Nabuco, n.º 45, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-160, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato e Termo de Apostilamento n.º **001/2024**, relativo à alteração de dotação orçamentária, onde pactuam o presente Termo de Apostilamento, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração da unidade gestora prevista no preâmbulo do Contrato n.º 08/2024, relativo a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:** Em decorrência de alteração do preâmbulo do Contrato n.º 08/2024, **onde consta:** "O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS", pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, representado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através do secretário, **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.526.717-32 **passará a constar "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**, pessoa jurídica de direito

Zimbra

publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br

**Publicação**

**De :** publicacoes licit  
<publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br>

qua., 04 de dez. de 2024 11:51

📎 1 anexo

**Assunto :** Publicação

**Para :** redacaooficial <redacaooficial@buzios.rj.gov.br>

Bom dia  
Segue arquivo para publicação

 **termo apostilamento 001-2024 assdig (1).pdf**  
325 KB

**TERMO DE APOSTILAMENTO - 001/2024**

**Informações principais**

**CREDOR:** SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 23.074.716/0001-39  
**SECRETARIA:** FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 04/12/2024

**Informações do objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RIVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ EM ATENDIM  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

[Clique aqui para ver o documento original](#)

**Informações da licitação**

<b>Data</b>	<b>Modalidade da licitação</b>	<b>Número</b>	<b>Exercicio</b>	<b>A</b>
08/12/2023	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	12337	2023	

**Contrato original**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Exercício</b>	<b>Nome do credor</b>	<b>R\$ Valor</b>
07/02/2024	CONTRATO ORIGINAL	008	2024	SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	15.008.379,03

## TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

821  
A**Orgão:** FUNDO MUN MEIO AMBIENTE ARMAÇÃO BÚZIOS

Ato Retificado desde 04/12/2024 14:34. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 546245-1/2024. Operação realizada pelo usuário: 015.136.897-03

Ato:	Contrato
Número do Ato:	08/2024
Processo Administrativo:	12337/2023
Identificador:	410090
Objeto:	O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

## Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC. 12238-2023_assinado_08112024112438_assinado_04122024022100.pdf	Documento do Ato(PDF)	Apostila

04/12/2024 14:34



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações**

822  
✓

Armação dos Búzios 04 de dezembro de 2024.

**Processo Administrativo nº: 12337/2023**

**À: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**

Segue os autos para prosseguimento após as devidas publicações e lançamento no ETCE-SIGFIS.

Atenciosamente,

  
**Juciara Tardelli**  
Matric. 23041



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

823

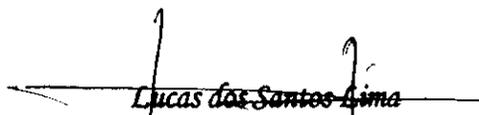
*PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar da data de hoje, o servidor Istony de Souza Gomes, Engenheiro Civil, CREA 1987106401, como fiscal técnico dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá. Processo Administrativo nº 12337/2023. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

  
Lucas dos Santos Lima  
Secretário de Obras e Projetos  
Portaria nº 749/2024

---

**Lucas dos Santos Lima**  
Secretário Municipal de Obras e Projetos



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**

***PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

***RESOLVE:***

DESIGNAR, a contar da data de hoje, o servidor Istony de Souza Gomes, Engenheiro Civil, CREA 1987106401, como fiscal técnico dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá. Processo Administrativo nº 12337/2023. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

---

**Lucas dos Santos Lima**  
Secretário Municipal de Obras e Projetos